

em função da missão evangelizadora da Igreja. É como membro da comunidade eclesial que o teólogo desempenha a sua tarefa.

Concluo com algumas observações. Creio que a linha do atual currículo possibilita o ensino da doutrina da Igreja de modo sistemático, ou seja, articulado e coerente. A articulação e a coerência tornam-se mais vigorosas com um trabalho de equipe por parte dos professores. Alguns ajustes talvez sejam necessários para definir melhor, de acordo com a coerência do currículo, o lugar e a carga horária de certas disciplinas.

A Faculdade sempre reservou certos espaços (conferências, simpósios, semanas teológicas) para o estudo das questões emergentes no campo teológico. Esses espaços são necessários para que os alunos terminem o ciclo do bacharelado com uma visão completa e atualizada da Teologia.

Pe. Beni dos Santos é Doutor em Teologia e Professor de Eclesiologia e Teologia do Espírito na Faculdade N. S. da Assunção.

Endereço: Av. Nazaré, 993

CEP 04263-100

Ipiranga - SP

FAMÍLIA E SOCIEDADE

Pe. Dr. José Adriano

INTRODUÇÃO

A recente carta do Papa às famílias trata, no nº 17, da família em relação à sociedade. A família é uma *instituição fundamental* que deve ser reconhecida na sua identidade e aceita na sua subjetividade. Deve ser, de fato, uma *sociedade soberana*. Há uma íntima ligação entre a família e a sociedade maior, porque ela, a família, é a primeira e mais fundamental sociedade humana. Assim, constata-se que todos os organismos e instituições, também a Igreja, tratam da questão com forte acento social. De fato, os problemas sociais estão relacionados com a família ou nela repercutem, pois a família é o primeiro elemento da estrutura social. Antes de tomar parte em qualquer outra comunidade, o homem pertence a uma família. Ela é o lugar de origem da vida humana, da primeira estruturação histórica da pessoa, ao passo que os outros grupos e ins-

tituições são destinados a dar sentido à vida já presente ou a orientá-la. Assim, para que ela se entenda como uma verdadeira *sociedade soberana*, é preciso não só considerar os problemas morais em si mesmos, mas a sua relação com a sociedade, de cujas transformações e crises advêm as questões morais mais cruciantes. É preciso, também, considerar a perspectiva fenomenológica, pois os que se unem para constituir uma família, são seres projetados no mundo que procuram, no relacionamento familiar, dar sentido e valor à própria existência. A família se revela e se apresenta como comunidade de pessoas. No seio dessa comunidade é que cada um desenvolve a personalidade, toma consciência de si mesmo e se educa. A sociedade mais ampla une os indivíduos através de normas, leis e contratos. A comunidade familiar, mais personalizante, humaniza mais. Na visão da Igreja ela será sempre a *escola do mais rico humanismo*.

A Família Brasileira

A sociedade brasileira foi constituída, em sua origem, por três grupos diferentes: o indígena, o colonizador português e os negros. Na mistura das raças, se impôs no Brasil o conceito de família do colonizador e se perderam o sentido e os valores familiares das outras raças. *"O Conceito de família do colonizador português foi reconhecido por lei e nele o matrimônio único e indissolúvel, base sobre o qual se constrói a família"*¹.

A legalidade da família como casamento único e indissolúvel teve muita importância na história do Brasil como centro de poder econômico, social e político. A relação homem-mulher não era tão relevante, pois, a vida familiar girava em torno do homem, e as relações deste com o grupo familiar mais extenso e com a sociedade mais ampla. Pela influência da Igreja e pela maior participação nos bens da sociedade, o *status* da família devidamente institucionalizada, foi se estendendo a um maior número de pessoas, sem perder no entanto, as deficiências iniciais.

1. CNBB, *A família brasileira*, 1243.

2. Idem. *Família incompleta*, 1232.

Tipos de Famílias

Além da família patriarcal e conjugal, o Seminário sobre a Pastoral Familiar realizado pela CNBB², já elencava outros tipos peculiares que vivem à margem do conceito oficial de família. No campo ainda existem famílias extensas, vivendo em regime patriarcal, com muitos filhos que desde cedo assumem tarefas no cultivo da terra, artesanato ou indústrias rurais. Nos centros urbanos são comuns as famílias pequenas, com poucos filhos e pais que trabalham longe de casa. Há famílias só unidas por laços jurídicos e outras ainda para as quais a legalização ou instituição nada significam. É preciso considerar ainda as uniões esporádicas e experimentais; as famílias regidas somente pela mãe abandonada pelo marido, divorciada ou viúva; família da "mãe solteira", caracterizada pela ausência total da figura do pai; famílias que surgem de novas uniões. *"Por motivos e condicionamentos insuperáveis e invencíveis, muitos grupos familiares terão de permanecer sempre mais ou menos intactos - sujeitos às próprias*

*limitações - diante da meta que procuram atingir, sem deixar por isso de serem autênticos grupos familiares."*³

Família Nuclear

A família nuclear brasileira aparece como consequência do processo de industrialização. A passagem da sociedade rural para a sociedade urbana, conduziu a família de tipo patriarcal a um novo tipo de família de maior intimidade com melhor distribuição de responsabilidades⁴. A família nuclear, ligada ao fenômeno da explosão demográfica, industrialização e urbanização traz consigo algumas características comuns: livre escolha do companheiro, independência econômica e afetiva do casal, decisão pessoal quanto ao número de filhos, filho considerado como resultado do amor, atenuação da submissão irrestrita da mulher ao marido, emancipação precoce dos filhos menores, atenuação da delegação exclusiva das tarefas educacionais à mulher. Nesse tipo de família, a mulher deixou de ter um destino traçado. Ela pode tomar a decisão de casar, de ser mãe, de exercer uma profissão. O casamen-

3. Ibidem, 1233. Vide também *Texto Base da CF194*, 9.

4. Revista Família Cristã, *A situação da família na América Latina*, nº 488, 20.

to e a maternidade deixaram de ser para ela uma fatalidade. Com seu ingresso no mundo do trabalho, um dos sinais dos tempos, conforme a *Mater et Magistra* nº 79, a mulher contribui, com seu salário, para o sustento da família. Mudou, por isso mesmo, a posição da importância da mulher no sistema da família. À família pré-industrial pertenciam também a parentela e os agregados. A família moderna é constituída de casal e filhos menores. Ela é constituída de indivíduos, por isso é *nuclear* ou *conjugal*. Antes, o número era amigo da família. Ela se enriquecia quantos mais filhos tivesse, pois precisava de braços para o trabalho do campo. Hoje, ela se empobrece na medida em que aumenta, daí o controle de nascimentos realizado a todo o custo. Os filhos, bem cedo, escapam à tutela paterna. A livre escolha do companheiro é outro traço marcante da transformação da família patriarcal em nuclear, com o realce que deu ao valor da mulher e a sua igualdade com o homem. Isso faz do grupo familiar uma sociedade de sujeitos, no dizer de Maldiner. Os valores do casal foram realçados: amor, intimidade, comunida-

de. Predomina na relação conjugal o aspecto relacional e expressivo. O matrimônio se tornou, mais que no passado, o contexto natural para a realização do amor.

Desafios

A família nuclear comporta riscos e desafios quanto ao alcance de sua *soberania* diante do contexto social: desafio da comunicação, já que a relação interpessoal se transformou na *força motriz* do casal; desafio da autoridade que passou a ser exercida como serviço; desafio das responsabilidades sociais e busca de equilíbrio entre as exigências pessoais, familiares e sociais; desafio da duração da união, tornando o projeto familiar apenas uma etapa do projeto conjugal; risco do aborto quando fatham os anticoncepcionais; sexualismo exacerbado; desafio do planejamento familiar diante das políticas de controle da natalidade e desafio da separação aceita como solução da probabilidade crescente de fracasso da união conjugal.

Família Cristã

A família chamada cristã esteve até a bem pouco tempo ligada

ao tradicional conceito de família patriarcal. Daí a crítica de que *“a atitude da Igreja na época, para com esse tipo de família, era de tranqüilidade e aceitação, apesar dos defeitos e limitações que a acompanhavam.”*⁵ Diante da consciência mais aguda de que as pessoas que compõem uma família, são seres susceptíveis de amadurecer e de tomar em suas mãos a condução de seus próprios destinos, *“a atitude da Igreja é de aceitação mais ou menos intranqüila, pois teme que os riscos trazidos pelas inovações possam afastar a família atual do que se convencionou chamar família cristã tradicional.”*⁶ Não existe, portanto, um estilo específico de família cristã que a faça diferente das outras famílias. Existem, por outro lado, famílias que procuram viver, muitas vezes de modo heróico, as exigências dum interrelacionamento pessoal de amor e, por isso mesmo, se tornam em seu contexto, sinais sacramentais do amor do Senhor e da solidariedade humana para a sociedade maior. Medellín já nos esclarecia que *“família cristã”* será aquela que, vivendo um interrelacionamento pessoal de amor, for capaz de assu-

mir os valores humanos e familiares fundamentais, tornando-se, por isso, formadora de pessoas, educadora na fé, promotora do desenvolvimento. A Carta dos Direitos da Família assevera que, *Família Cristã* é aquela fundada e constituída pelo sacramento do matrimônio (Preâmbulo, B). Surge daí a exigência de buscar novos critérios de avaliação moral, radicalmente fundamentados nas exigências evangélicas⁷.

Estabilidade Familiar

Hoje se coloca o relacionamento homem-mulher como eixo fundamental da estabilidade familiar. Tal fato choca, de certa forma, com a mentalidade patriarcal de família. *“Hoje, como fruto de um processo evolutivo e com o reconhecimento oficial dos direitos da pessoa, o critério antigo de família torna-se obsoleto diante da realidade. A ênfase colocada no interrelacionamento pessoal muda, totalmente, a perspectiva sob a qual se coloca o que hoje se chama crise da família.”*⁸ O relacionamento humano, já limitado em si mesmo, é hoje fortemente condicionado por uma sociedade massificante e, portanto, desperso-

nalizante, capaz de transformá-la facilmente em uma relação superficial, típica da sociedade de consumo. Apesar disso, podemos afirmar que é autenticamente cristão considerar a relação homem-mulher como elemento fundamental, embora não exclusivo, da vida e da estabilidade familiar.

Separações Conjugais

A Igreja deseja uma família indissolúvel mesmo no plano jurídico, não só em nome do Evangelho, da história e da cultura cristã, mas também em nome do bem comum. Além do divórcio, que ela considera debilitador da instituição familiar e portador de conseqüências morais para a família, outras questões de ordem econômica, psicológica e afetiva não completamente resolvidas, provocam separações e afetam a estabilidade do grupo familiar.

De outro lado, a indissolubilidade do vínculo deve contribuir, de modo eficaz, para que os conjugues superem as crises decorrentes da fragilidade humana, se perdoem e se reconciliem em benefício próprio, do grupo familiar e do bem comum da família maior que é a sociedade. Desfazer o vínculo

5. Beatriz Reis, *Família, haverá um modelo?* in *Fato & Razão* (MFC), p.12.

6. Ibidem.

7. Ibidem, p.15.

8. CNBB, o.c., 1224.

com relativa facilidade, mostra o quanto muitos casais estão dentro de uma linha de progressivo abandono dos valores fundamentais da convivência humano-social. A dissolução do vínculo pode se transformar em lei, mas isso não lhe dá *ipso facto* valor ético. As sociedades e, de modo muito próprio, a família que é uma sociedade fundamental, não podem se reger somente por leis positivas e determinadas políticas sociais, mas especialmente devem reger-se por imperativos morais. O divórcio legal é uma instituição burguesa, pois se destina somente a uma pequena camada social.

A separação conflita com o matrimônio sacramento, pois "o que Deus uniu o homem não separe" (Mt 19,6). Além disso, como recorda o Concílio Vaticano II, o matrimônio estável e indissolúvel é uma exigência da própria natureza do amor conjugal. Baseia-se na reciprocidade dos sexos e consiste num ato de razão e da vontade. Consiste, também, em responsabilizar-se pelo outro, em assumí-lo de modo existencial e completo. O empenho da Igreja em prol da indissolubilidade do vínculo conjugal, mesmo para aqueles que não

professam a fé católica, resulta da convicção de que toda lei positiva deve respeitar os ditames de Deus a respeito da pessoa humana (Mt 19, 1-9)⁹. O matrimônio é amor que compromete a liberdade individual. Após a união, vive-se uma liberdade em comunhão.

Famílias Incompletas

Se, de um lado, a transformação por que passa a família tem conduzido a uma maior conscientização de seu papel na sociedade, a se tornar uma comunidade de vida e amor, de outro, os problemas morais hoje colocados em pauta, têm conduzido a família a uma incompletude. Uma família é incompleta quando falta entre seus membros a existência de um interrelacionamento pessoal e vivencial do amor que é sem dúvida o elemento constitutivo do grupo familiar. É incompleta a família quando a separação, legal ou não, desestrutura o grupo conjugal; quando o diálogo é impossível entre pais e filhos e entre os esposos. Finalmente, "sem a existência real de um interrelacionamento de amor, qualquer grupo familiar é gravemente incompleto, mesmo que seja constituído de acordo com os fi-

gurinos estabelecidos pela comunidade civil ou religiosa, mesmo que seja institucionalizada e reconhecida como tal."¹⁰

Controle de Nascimento

Tema exaustivamente tratado, o planejamento familiar volta sempre no discurso sobre a família. No entanto, o tema não pode continuar sendo tratado apenas como uma questão social e demográfica. O mito de que, havendo menos pessoas no mundo, sobra mais para todos, é desmentido pelo sistema de acúmulo egoísta das riquezas nas mãos de poucos. Quanto menos nascimentos, mais riqueza nas mãos de poucos, menos "perigo" de ter que repartir os bens para mais pessoas. O Papa Paulo VI proclamava na ONU: "não se trata de diminuir os comensais da mesa, mas distribuir os bens"¹¹. Não há boa vontade em compreender o pensamento da Igreja já que ela preconiza que o problema da miséria do terceiro mundo se resolve com justiça social e não com um controle realizado a todo custo¹². Mesmo entre muitos mili-

tantes cristãos, crê-se que "não adianta procriar filhos voltados a morrer de fome". Tal postura concorda com soluções falsas para fatos verdadeiramente cruciais que, ao mesmo tempo, concorre apenas para legitimar uma certa política da classe dominante. A CNBB afirmou com muita propriedade que "o programa populacional deve ser posto a serviço da pessoa humana, para reduzir a desigualdade, combater as discriminações, libertar das escravidões que o oprimem e capaz de torná-lo o agente responsável de seu bem estar material, de seu progresso moral e de sua plenitude espiritual."¹³ Assim, a determinação responsável do número de filhos pelos cônjuges, há de fundar-se em graves motivos e realizar-se dentro do respeito às exigências objetivas, inerentes à própria natureza da união conjugal.

Proporcionar à família condições de vida digna, dentro das quais o homem e a mulher, unidos pelo amor, possam preservar o último reduto de sua liberdade e orientar-se pelas exigências éticas de uma fecundidade responsável,

9. Idem, *Compromisso da Igreja com a família* in *Comunicado Mensal*, anexo 8, p. 752.

10. CNBB, o.c., 1232.

11. *Apelo à Conferência da ONU* in *Carta Mensal*, CNBB, nº 8 (out./1974) 4.

12. CNBB, *Nota sobre o planejamento familiar* in *Boletim da Arquidiocese de Santos*, nº 332, 290.

13. Idem, *A questão demográfica e a pastoral familiar* in *Comunicado Mensal* (1974) 4.

é também salvaguardar a dignidade da família como comunidade de vida e amor. De acordo com os Bispos reunidos em Santo Domingo, a família deve ser compreendida como "Santuário da Vida" (219). É preciso, portanto, reconhecer a superioridade de critérios éticos sem os quais é impossível chegar a um equacionamento humano do problema.

O Primado da Vida

A Igreja tem procurado, de modo muito direto e objetivo, alertar a consciência social para o inalienável valor da vida. Inumeráveis documentos e pronunciamentos defendem o direito a vida que todo e qualquer ser humano possui mesmo antes de nascer. Hoje, há necessidade de dialogar com o pensamento atual para se compreender a complexidade do problema, os valores que muitas forças sociais dizem defender quando legalizam a prática do aborto. A moral cristã tem a obrigação de dar a sua contribuição para a solução dessa questão tão antiga e profundamente humana.

O direito à vida é o primeiro e o mais fundamental dos direitos do homem. Há, por isso mesmo, um

dever de proteger a vida, especialmente quando se trata de uma vida indefesa e frágil. Na visão cristã, "cada ser humano (também a criança no ventre materno) recebe o direito à vida, imediatamente de Deus."¹⁴ O respeito absoluto pela vida, que é condição e suporte para todos os outros direitos da pessoa, é também o fundamento de toda convivência humana. Daí resulta o imperativo moral de respeitar e de proteger a vida humana em todos os estágios do desenvolvimento. O direito à vida é requerido não só em nome de Deus, autor e senhor da vida, mas também pela ética mais elementar da convivência humana. Hoje, avulta a problemática do aborto clandestino, expondo as mulheres que se resignam a recorrer a ele, a grandes perigos. Pode comprometer sua fecundidade futura ou mesmo pôr em risco sua vida. A legalização dessa prática, porém, tende a diminuir a consciência de culpa, mas não é capaz de tornar moral o que é intrinsecamente ilícito. Tem sido dito que é um "direito da mulher" não estar obrigada a suportar uma maternidade indesejável. Porém, quando a gravidez já iniciou seu curso, tal direito se une ao direito

da criança à vida, criando, ao mesmo tempo, um dever. Os pais, se possuíam um direito, diante da nova vida já não o possuem mais. Tal direito se tornou um *dever moral* de acolhimento e proteção da vida. Não desconhecemos as graves razões sociais, econômicas, psicológicas e clínicas que envolvem este assunto. Afirmamos, todavia, que em geral, essas questões exigem atitudes de justiça e que, a morte de um inocente no ventre da mãe *jamaiz será um ato justo*. Nesse sentido erra também quem pensa ser o aborto um *mal menor*. Afirmamos ainda que a criança possui o primado da vida e, sua destruição, não é um assunto privado. A Igreja, mestra em humanidades, tem o direito divino de ensinar, proteger e defender a vida humana em todas as situações, porque "a vida é sagrada" (CF/94, 152). Ela tem o direito de defender a vida do inocente, especialmente diante do satanismo idolátrico e sacrificialista do consumo, para o qual a vida humana não conta. A Carta dos Direitos da Família determina, em seu artigo 4º, que a vida humana deve ser respeitada e protegida de *modo absoluto* desde o momento da concepção. Assim, é dever de pessoas, instituições, governos e igrejas, ajudarem na criação e ma-

nutenção do senso de responsabilidade em vista do crescimento de uma consciência mais aguda e menos manipulada do valor inalienável da vida humana, que é o primeiro e mais fundamental valor ético.

Fé e Aborto

A visão integral do homem, própria da fé, contribui para a solução do problema moral. No caso do aborto, ela alarga o horizonte. Por isso, qualquer problema que diz respeito à vida humana, deve ser acima de tudo considerado numa perspectiva que transcende as vistas parciais - sejam elas de ordem biológica, demográfica, política ou social - à luz da visão integral do homem e da sua vocação, não só natural e terrestre, mas também espiritual e eterna. O fundamento último da moralidade cristã é o amor pascal de Cristo (Mt 10,39). A compreensão da fé, do valor insubstituível de cada ser humano evoca, espontaneamente, o respeito reverente também pela vida não nascida, à qual, sempre a luz da fé, nos faz descobrir o valor de cada pessoa nascida e madura. Dessa forma, opor-se ao aborto, significa também afirmar a dignidade e a grandeza do homem e colocar em ato todas as condições para acolher a vida humana de

14. Papa Paulo VI, *O direito de nascer*: alocução aos juristas católicos italianos, in *SEDOC*, nº 5, 1034.

qualquer modo que essa se apresentar. O Papa João XXIII, recordando o ensinamento dos Santos Padres sobre o caráter sagrado da vida, dizia que "a vida, desde o seu início, exige a ação de Deus Criador, portanto, desde a sua concepção a vida do homem está sob a particular proteção do mandamento divino *não matar*, pois, só Deus é o Senhor da vida e da morte"¹⁵. A luz da fé e da razão humana, a pessoa está aberta para Deus, encontrando nele sua realização plena enquanto considerando a vida não nascida ou ainda por nascer, o mais precioso dom. Gerar a vida é, na visão cristã, o melhor modo de participar da construção da história e, em última análise, da construção do Reino de Deus (CF/94, 155).

Meios de Comunicação e Família

A comunicação é o conjunto das relações entre as pessoas para construir a comunhão (CF/89, 5). Os meios de comunicação deveriam ser, como consequência, o traço de união entre as pessoas e o mundo, incentivando a participação da família na sociedade pela informação e troca de idéias. No entan-

to, existem sérias dificuldades, tais como: baixo nível cultural dos programas; exploração abusiva do sensacionalismo, com predileção sistemática pelos temas de sexo, violência, crimes e anormalidades; sistema de propaganda comercial subliminar, induzindo a uma ânsia aquisitiva que não corresponde à realidade econômica de muitas famílias; desregramento, aborto, divórcio, sexo-livre, mostrados sistematicamente na conduta dos ídolos populares; apelo absorvente e ininterrupto da televisão à atenção visual dos membros da família, reduzindo-os a uma grande passividade, em detrimento do diálogo, da convivência amorosa e até mesmo do cumprimento de deveres escolares e trabalhos domésticos rotineiros. A esse respeito, dois polos são primordialmente a meta da propaganda: o sexo e a mulher. O homem moderno é erotizado artificialmente. Recebe os estímulos de uma sexualidade padronizada e imposta. Pode-se dizer que a publicidade moderna caracteriza-se pela onipresença de imagens que ultrapassam a imaginação erótica do indivíduo, colocando diante dele mais imagens do que poderia assimilar ou tirar de si mesmo. O consumo manipula o sexo porque é

necessário vender e, em regime de concorrência, é necessário fazer de-sejar. Coloca-se toda a clientela em estado de ereção permanente e assim a sexualidade transforma-se em necessidade de massa. É imposta de fora para dentro. Quanto a mulher, nesse tipo de sociedade, é manipulada não só como instigadora do consumo, através do sexo, mas também como elemento consumidor. Tudo isso nos coloca frente a uma sociedade que faz do amor e do sexo objetos de consumo e, como consequência, cria um relacionamento superficial e desumanizante. Sujeitas às pressões sociais, as pessoas são mais vítimas do sistema do que agentes do seu próprio destino. A esperança está em que, através de uma eficaz pastoral das comunicações, se possa mudar a mentalidade, centrando sua ação nos valores humanos essenciais, nas legítimas aspirações da pessoa humana, à luz das exigências evangélicas.

A Política Social da Família

Os encargos familiares constituem parte relevante das necessidades sociais. Daí, a atenção que a família deve ter dos poderes

públicos. Ela deve ser, sem privilégio algum, o centro de qualquer política social. O Concílio Ecumênico Vaticano II se expressou na GS n. 52: "*Todos os que exercem uma influência sobre as comunidades e os grupos sociais devem aplicar-se, eficazmente, a promover o matrimônio e a família. Que o poder considere como sagrado reconhecer a sua verdadeira natureza, protegendo-os e fazendo-os progredir, defender a moralidade pública e favorecer a prosperidade do lar. É necessário garantir o direito de procriação dos pais e o direito de educar os filhos no seio da família. Uma legislação preventiva deve igualmente defender e procurar a ajuda que convém àqueles que são privados de uma família.*" Infelizmente, em geral, os problemas familiares parecem sempre aos governantes como menos importantes que os problemas econômicos e sociais, embora todos repercutam sobre a família. No Brasil, por exemplo, os diversos documentos vindos à luz sobre o patrocínio da CNBB chamam a atenção das autoridades para o aperfeiçoamento da política social referente à família.

15. Episcopado Francês, *Nota doutrinal sobre o aborto* in SEDOC, nº 3, 1348.

Matrimônio: o Amor Funda a Comunidade Familiar

Está presente na teologia do matrimônio e da família, hoje, aquilo que foi ensinado pelo Concílio. Na *Gaudium et Spes*, por exemplo, o matrimônio é “comunidade de amor” (47), “comunidade profunda de vida e amor”(48), “associação e comunhão de toda a vida”(50). A Carta dos Direiros da Família a nomeia como “comunidade de amor e solidariedade” (Preâmbulo, d). O termo “comunidade”, além de exprimir os valores pessoais da família, remete para a sociedade maior, conforme o Papa João Paulo II na carta que dirigiu às famílias (7). O Concílio definiu o matrimônio também como “doação mútua dos esposos” e coloca ainda, como sua finalidade, “a própria perfeição e santificação”(GS 48). Outra contribuição personalista que o Concílio levou em consideração foi a valorização do amor conjugal. Ele o promoveu em seus diversos aspectos: o amor é colocado como um dos fundamentos do matrimônio, uma vez que é definido como “comunidade de amor”(47), é descrito como “imagem e participação da aliança de amor de Cristo e da Igreja”(48). Por meio do sacra-

mento, o “autêntico amor conjugal é assumido no amor divino, é guiado e enriquecido pelo poder redentor de Cristo e pela ação salvífica da Igreja”(48), é “curado, elevado e aperfeiçoado”(49). Assim, o amor aparece não só como fim subjetivo procurado pelos esposos, mas como fundamento da instituição.

Outro aspecto do amor entre os cônjuges, particularmente sublinhado pela *Gaudium et Spes*, é a dimensão do sexo. Ela situa a sexualidade no contexto interpessoal do amor conjugal. As expressões corporais são “elementos e sinais específicos da amizade conjugal” (49), “são honestos e dignos e quando realizados de maneira verdadeiramente humana, testemunham e desenvolvem a mútua doação pelas quais os esposos se enriquecem com o coração alegre e agradecido”(49). Como dimensão do amor conjugal, também a sexualidade é assumida no amor divino e a fecundidade é algo que pertence à natureza mesma do amor conjugal. Ele é naturalmente um amor fecundo. Também a unidade e a indissolubilidade são vistas não apenas como condições do contrato, mas exigências do amor. Hoje, a redescoberta da sacramentalidade do matrimônio é vital para uma visão cristã da família.

Sexualidade

O aprofundamento da sacramentalidade do matrimônio na reflexão teológica, deve levar em consideração também a reinterpretação da sexualidade feita pela nossa cultura. “Como existe um nexo entre a sacramentalidade criacional e a sacramentalidade eclesial, é necessário sempre confrontar, em cada época, as realidades interpretadas pela cultura com os dados da fé.”¹⁶ “Ver-se-á, assim, o sexo no grande valor que Deus lhe deu, tanto para a continuidade da criação quanto para que seja no amor do homem e da mulher, estímulo e expressão de unidade: os dois serão uma só carne (Gn 2,24)”¹⁷. O sexo é uma expressão da pessoa humana total integrada em uma perspectiva de amor que incide no mais profundo de sua personalidade. “É, de fato, pela doação mútua, pela fecundidade generosa, pela abertura de um ao outro, pela reconciliação e perdão recíproco, que o amor conjugal se torna expressão do amor de Deus e dos homens, símbolo da aliança de Deus com o povo tornando-se, também, imagem e

participação do pacto de amor entre Cristo e a Igreja” (GS 48). O filho, por sua vez, se integra na comunidade de vida dos esposos, não como finalidade extrínseca e utilitária, mas como fruto e testemunha da comunhão dos esposos. Essa comunicação real de vida supõe que os esposos se respeitem um ao outro e possam encarar-se frente a frente como auxiliares mútuos. A sexualidade é, por seu próprio dinamismo, a negação do individualismo e da auto suficiência. A sexualidade torna-se diálogo privilegiado, sob a condição de que seja autêntica. Um homem e uma mulher que se doam mutuamente manifestam através desse gesto seu desejo de unidade, vida comum e fé¹⁸.

Sacramentalidade Criacional

O fato criacional está na base da família. A exigência de completude na diversidade dos sexos e ordenação à fecundidade do amor, têm sua origem no fato criacional. O homem é chamado a apreender a mensagem divina que lhe advém de toda realidade. È aquele ser que

16. L. Boff, *O sacramento do matrimônio* in *Concilium* (1973) 796-806.

17. CNBB, *Família, mudança e caminhos*, 99.

18. Sobre a sexualidade como amor fecundo ver: Walter Kasper, *Teologia do Matrimônio Cristiano*, São Paulo, Paulinas, 1993, 20.

pode vislumbrar na transparência do mundo seu fundamento último: Deus. Na perspectiva da criação, nada é vazio, tudo é dele um sinal, como afirmou Santo Irineu¹⁹.

Sacramentalidade Crística

A sacramentalidade crística, difusa em toda a criação, se concentra em determinadas realidades, fazendo delas sacramentos cristãos, pois existe um nexó íntimo entre Deus e o mundo criado. Esse nexó se torna mais profundo quando se sabe que tudo foi criado em vista de Cristo. Cristo, no seu ensinamento sobre a família, parte do fato criacional (Mt 19, 3-10). Paulo insere a família no mistério de Cristo (Ef 5,25), mostrando a realização do homem e da mulher à luz da aliança indissolúvel do mistério de Cristo e da Igreja.

Sacramentalidade Eclesiológica

Cristo assumiu o matrimônio, recuperando a ordem criacional primitiva e nela introduzindo um espírito novo. O que Cristo introduziu foi um espírito fraterno transformando as relações humanas de escravo-senhor em relação de ir-

mãos. Aparentemente o matrimônio cristão não é diferente dos demais matrimônios. O que o torna diferente é que deve ser vivido de acordo com um espírito novo. Casar-se, dirá o apóstolo, é casar-se no Senhor (1Cor 7). A especificidade do matrimônio cristão consiste, por isso mesmo, na plena revelação em Cristo e na Igreja, do sentido último contido na ordem criada. Enquanto sacramento eclesial, o matrimônio é vocação de serviço e doação à família, à Igreja e à sociedade. O matrimônio-sacramento é, por essência, um matrimônio aberto. O serviço de entrega matrimonial, nos seus diversos aspectos, inclusive o sexual, torna-se expressão do amor pascal de Cristo, porque o corpo não é objeto, mas sujeito. Observa L. Boff que "o matrimônio, como realidade terrestre, participa da ambigüidade de toda condição humana sob pecado. É amor, mas também é domínio, é dom, mas simultaneamente egoísmo. O amor conjugal é vivido com as frustrações e os pecados pessoais que impedem ou dificultam a limpidez da visão e vivência desse *mysterium magnum*"²⁰. Finalmente, todo sacramento é gesto de Igreja,

que é o Corpo de Cristo, portanto, prolongamento de sua humanidade salvífica no tempo e no espaço. São como membros de Cristo que homem e mulher se unem para formar *uma só carne*. A estrutura criacional de todo matrimônio, principalmente daquele que se inseriu na esfera eclesial, implica numa vivência do amor pascal de Cristo. Os esposos são testemunhas do amor de Cristo, por isso seu matrimônio é por natureza aberto ao serviço da Igreja e do mundo. Como "*célula germinal de todo o organismo eclesial*"²¹ a família constituída pelo sacramento do matrimônio é também uma *ecclesiola*, pequena Igreja (LG 11).

Família Nova

Hoje, a reflexão sobre as questões morais da família e o desejo da superação das vicissitudes às quais está sujeita, leva, por si só, a uma reflexão também em termos de transformação da realidade familiar. Propor uma *família nova* não é apontar um modelo ou estilo de família cristã, mas sim recuperar seus valores alienados pelo mundo do consumo e, ao mesmo

tempo, propor novos valores que possam revitalizar a família para que possa ser uma verdadeira igreja doméstica. "*A família é, certamente, solicitada para encontrar de novo o significado do seu ser no mundo atual, para compreender a chamada de Deus, tal como a Igreja lhe transmite nesse momento da história.*"²²

A família nova deve se caracterizar sobretudo por um interrelacionamento baseado na gratuidade essencial do amor entre os esposos, na complementação em termos de paridade, na corresponsabilidade em todos os níveis, no respeito mútuo como pessoas e filhos de Deus; gerando, por isso mesmo, um novo ambiente familiar onde pai, mãe e filhos, se assumem mutuamente, entregando seus dons pessoais a serviço da comunidade familiar, construindo um ambiente dinâmico. Deve se caracterizar, também, pela imposição de novos e inegáveis valores, tais como: centralidade da pessoa humana, valorização da mulher, educação na liberdade, diálogo pela convivência pessoal, responsabilidade de cada membro da família na construção da indissolubilidade conjugal e fa-

19. Santo Irineu, Adv. Haer. 4,21.

20. L. Boff, o.c.

21. Olavo Moesch, *O matrimônio cristão* in *Teocomunicações*, nº 6, 151.

22. Comissão para a Família, *Aspectos da família* in *SEDOC* nº 7, 603. Vide também Texto Base da CF/94, 182.

miliar pela coesão de todos, consciência da dimensão social da família, impostação do amor como essencial e fundamental para a constituição da família como comunidade de amor e vida, indissolubilidade como exigência do sacramento, paternidade e maternidade exercida como primeira e insubstituível escola de amor, vida respeitada como o maior dom do Pai de Jesus.

Indissolubilidade como Exigência do Amor

Na família nova o amor é imperativo e fundamento do qual decorre sua estabilidade, progresso e indissolubilidade. *“Defendendo a indissolubilidade como exigência do amor, a Igreja não se obstina numa irritante intolerância, mas procura defender a dignidade do amor humano contra sua própria fragilidade para assegurar a experiência de uma verdadeira plenitude que se situa além das inevitáveis crises.”*²³ O amor de Deus para com seu povo, o amor de Jesus Cristo pela sua Igreja, o amor dos esposos entre si e para com os outros membros da família se assemelham e coincidem. É na acei-

tação da lei evangélica (1Cor 7, 10-16) que se toma consciência da vontade amorosa de Deus que ilumina e orienta a Igreja e todas as pessoas de boa vontade, fazendo descobrir sempre mais a dimensão do amor conjugal que se realiza plenamente no matrimônio sacramento, reflexo da união indissolúvel de Cristo a sua Igreja. A irrevogabilidade do amor humano encontra na indissolubilidade o seu mais firme alicerce, pois o amor exige compromisso e fidelidade. Cristo não tem senão uma única Igreja, como outrora Iahweh não possuía senão um único povo eleito. A tolerância por causa da “dureza dos corações” já está prescrita. Pelo sacramento do amor, os esposos estão ligados pela mais rigorosa das uniões que exige fidelidade absoluta. A união entre marido e mulher, imagem da mesma e indissolúvel união que existe entre Cristo e a Igreja, será sempre um amor vivido na caridade e na doação. É nessa “doação recíproca que se manifesta o caráter sponsal do amor” (Carta às Famílias, 11).

Paternidade e Maternidade Responsável

A paternidade e a maternidade responsável é outra importante característica da família nova. Implica não só a geração da prole como transmissão da vida de modo planejado, dialógico e consciente, mas também, a sua educação para os valores humanos e cristãos a serem vividos na sociedade. É vista dentro da liberdade consciente de gerar e educar a prole como fator da harmonia conjugal e da estabilidade familiar, como uma exigência do amor gerador e sustentador de novas vidas. Por ela, a geração sai do domínio infrahumano da fatalidade e do acaso para se colocar no plano humano da inteligência, da vontade e da liberdade, impondo aos esposos o dever de fazer um intervalo razoável de tempo entre os nascimentos, de tal modo que, a saúde da mulher seja salvaguardada em seus diversos aspectos e a missão da maternidade seja desempenhada com alegria. Nesse ponto, situa-se a problemática de consciência que muitas vezes surge na aplicação de um método lícito de controle de natalidade, pois sabemos que alguns métodos podem entrar em conflito com os

deveres do casal, como: saúde, harmonia e fidelidade. As normas do magistério a esse respeito não podem ser entendidas como medidas estreitas. Elas não devem constituir um limite rígido e intransponível que dispensa o apelo à consciência, ao risco e à responsabilidade. O ensinamento do Magistério chama a atenção para valores que devem ser levados em consideração na intimidade amorosa do casal e na geração e educação da prole²⁴.

A Promoção da Mulher

Outra importante característica da família renovada é a promoção e o reconhecimento dos valores inegáveis da figura feminina e conseqüente superação de uma mentalidade retrógrada em relação a ela. Na família cristã, a promoção da mulher é colocada dentro de um prisma mais amplo do reconhecimento e promoção da pessoa humana integral. Na família, homem e mulher é que são os geradores e educadores dos filhos, sendo um só corpo e um só espírito. Nesse sentido, é que se personalizam e se evangelizam. Homem e mulher têm a mesma dignidade e valor e suas diferenças insuprimíveis são

23. in SEDOC_nº 3, 31.

24. Cf. Carta às Famílias, 12.

sempre em proveito da complementariedade recíproca. Hoje, a busca da própria identidade e afirmação do seu projeto de vida, leva a mulher a superar a alienação tradicional, onde ela era vista apenas como meio passivo de geração da prole. São muitos os obstáculos a serem superados para uma verdadeira emancipação da mulher e da família em geral: superação do classismo, do racismo e dos interesses econômicos na realização do matrimônio. Os caminhos de solução exigem mudança de estruturas e de mentalidade. Não se trata de libertar os cônjuges um do outro, mas de libertar ambos de tudo o que os mutila de seus direitos. Na verdade, *"o novo feminismo deve ser um novo humanismo"*²⁵.

A família cristã, renovada e valorizada pelo sacramento do amor, deve adquirir novas condições que ponham fim às discriminações em atividades femininas e masculinas, garantindo apenas atividades humanas que serão realizadas por pessoas a elas capacitadas e não a elas destinadas por seu sexo. Ao homem e à mulher, promovidos e respeitados em sua dignidade, e à família constituída no amor, com uma fisionomia nova, compete

construir uma sociedade mais justa e mais humana. Para isso é preciso sobrepor o ser ao ter, a paternidade responsável ao egoísmo, a alteridade ao consumismo, corrigindo a marginalização com a participação, personalizando ao invés de alienar, promovendo o ideal de serviço e solidariedade frente ao comodismo e às injustiças.

Capacitação da Família Renovada

Para que a família assuma seu verdadeiro papel social, ela deve adquirir a capacidade de redefinir-se e resituar-se, correspondendo a cada instante e em cada circunstância ao desafio das mudanças aceleradas; capacidade de abertura e serviço pela descoberta de suas potencialidades, diante do dinamismo oscilante do mundo moderno; capacidade de reconhecer as próprias limitações e de saber inserir-se no processo de interdependência das pessoas, valorizando a si e aos outros como importantes e insubstituíveis; capacidade de reconhecer um processo educativo inacabado pelo qual, homem e mulher, mesmo adultos, se inserem num dinamismo de educação permanente;

capacidade de reconhecer que a fidelidade não é uma imposição de fora, mas uma entrega livre e uma disponibilidade de ser elemento vivo na construção de uma célula viva que é a família; capacidade da mulher para desenvolver-se integralmente, libertando-se dos condicionamentos sociais e culturais para inserir-se na sociedade como pessoa realizadora.

Exigências Atuais da Família

A família tem a missão de humanizar a sociedade. É nesse sentido que se pode dizer que ela é hoje o centro e a instituição mais importante. Ela é coordenadora moral da possibilidade de convívio das várias instituições, forças e estruturas. Ela tem de **"continuar a ser o lugar do encontro de várias gerações que, reciprocamente, se ajudam a alcançar uma sabedoria mais plena e a conciliar os direitos pessoais com as exigências da vida social"** (PP 36).

De acordo com a Carta dos Direitos da Família, ela tem a obrigação de exigir a assistência do Estado e a colaboração da sociedade na qual se insere, por exemplo, com respeito a habitação adequada, horas de trabalho que não

impeçam o encontro dos membros da família, férias e lazer, salário justo, serviço de saúde e escola.

Para que se realize como família humana, ela tem, também, o direito de exigir da Igreja as condições que favoreçam seu pleno desenvolvimento, por exemplo: acompanhamento lúcido das mudanças e das dificuldades pelas quais está passando; elaboração de uma teologia pastoral atualizada da vida conjugal e familiar; colaboração com os pais no esforço de se manterem atualizados e abertos aos problemas da sociedade; colaboração com a missão de educar os filhos; criação de instrumentos eclesiais adequados para atender concretamente às exigências formuladas, quais sejam: amplas oportunidades para a catequese em todos os níveis, associações para jovens, cursos para noivos, valorização da liturgia do sacramento do matrimônio; associações de casais para a compreensão e procura de soluções pastorais para a família incompleta, desfeita ou não legalmente constituídas.

A Pastoral e as Implicações Sociais

Pelo que até aqui foi exposto, se pode verificar a importância e a necessidade, no plano pastoral, de

25. Maria Salas, *A mulher casada quer liberdade in Fato & Razão*, nº 3, p. 48.

uma evangelização radicalmente profética que desperte a consciência crítica e contestatória com relação às necessidades artificiais e supérfluas da sociedade de consumo; com relação à mentalidade individualista que faz da felicidade individual um bem supremo; com relação ao conceito individualista da sexualidade e à manipulação da mulher pela propaganda. É preciso, pois, desenvolver uma pastoral de transformação da sociedade e da difusão nela dos valores evangélicos. No plano pastoral é preciso, antes de tudo, despertar a consciência crítica dos cristãos, através da catequese e de outros meios, quanto às motivações egoístas do controle dos nascimentos; concepção hedonista da vida; concepção privatista do matrimônio e da sexualidade e consumismo. É necessário despertar a consciência crítica para a propaganda enganosa das indústrias farmacêuticas que colocam no mercado grande número de contraceptivos. Despertar, ainda, a consciência crítica com relação ao papel do Estado no campo do planejamento familiar e demográfico. Ao Estado compete desenvolver uma política global de saúde, habitação, educação, distribuição de renda e salários. A esse respeito comenta o documento de Puebla no nº 1020: "A Igreja de-

fende a constituição da família como a primeira célula da sociedade. O Estado é um elemento subsidiário e supletivo. Deve fomentar a família baseada no amor, jurídica e sacramentalmente constituída". A família é anterior ao Estado, por isso, para existir família não se requer, necessariamente, um estatuto jurídico nem intervenção do Estado. A pastoral deverá detectar as causas da crise da família: separações, baixo índice de nupcialidade, matrimônios incompletos. Existem motivos profundos e estruturais que podem ser causa dessa crise: habitação desumana, separação dos cônjuges imposta pelo trabalho, falta de meios para constituir e manter uma família e necessidades artificiais criadas pela sociedade de consumo. A resposta pode muito bem estar numa verdadeira política social da família. Portanto, é necessário que as famílias se agrupem em associações, com a finalidade de intervir com mais força e eficácia sobre as instituições, sobre a opinião pública, sobre os poderes públicos e sobre a política econômica, social e cultural.

No Brasil, o problema da pastoral da família foi colocado de modo feliz pelo **III Plano Bienal do Regional Sul I da CNBB**. Não se trata mais de uma pastoral de

conservação de valores tradicionais, como se a família estivesse fechada sobre si mesma, mas de uma pastoral de renovação da família. A proposta é renovar a família e, com ela, a sociedade na qual está inserida. A **Carta do Papa às Famílias** assegura que a família é a via da Igreja (nº 14), deverá ser também a via para uma sociedade humanizada. Há necessidade de renovação da família para que se liberte tanto de suas condições de decadência, como de uma mentalidade individualista de gozo, luxo, competição e consumo; a fim de que assuma uma atitude crítica diante de todos os processos de massificação; para assegurar-lhe condições de existência, promoção e presença como agente de transformação social, através da vivência e transmissão dos valores fundamentais da vida humana; para que possa viver e celebrar a experiência de Deus, do amor e comunhão de todos os seus membros em Cristo.

CONCLUSÃO

Família e sociedade estão intimamente relacionadas. A família, menor e menos protegida, recebe

toda sorte de condicionamentos que a aliena de seu verdadeiro papel social, desvirtuando seus valores. Cabe à família, e à família cristã de modo especial, como uma comunidade celular ou como uma comunidade de base, reunidas em associações de famílias ou em movimentos familiares, tomar consciência de seu papel social, influir positivamente na sociedade maior e, ao mesmo tempo, filtrar com critérios objetivos, os impulsos externos, aceitando somente aqueles que vêm corroborar para que ela se torne cada vez mais um ambiente humano e cristão. Por isso, cremos que, compete à Igreja, em sua pastoralidade, levar a família a assumir seu papel na construção da sociedade, despertando nela uma consciência adulta e crítica que a faça situar-se dentro dos atuais acontecimentos e a reagir diante deles numa linha de coerência com os valores humanos fundamentais que ela aceita com os valores e exigências evangélicas que procura assumir.

Pe. José Adriano é Doutor em Teologia Moral e Diretor da Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.
Endereço:
Av. Nazaré, 993
CEP 04263-100 Ipiranga - SP